Of. Gab. n° 28/2020

Caculé, 02 de março de 2020.

Exmo. Senhor
Paulo Henrique da Silva
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Caculé – Bahia

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar à consideração dos ilustres vereadores o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre o reequilíbrio de vagas de professores para os Níveis I, II e III, bem como o seu reajuste salarial para todos aos profissionais da educação em efetivo exercício do Magistério - 60% (sessenta por cento).

O Governo de Caculé, mesmo repassando nos últimos anos acima de 60%, como é determinado por lei, sendo que em 2019 foi em torno de 73%, visando valorizar os profissionais da educação concede o reajustamento no percentual de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro décimos por cento), que serão pagos retroativos à 1° de janeiro de 2020. Ressaltamos que o percentual concedido é o mesmo da atualização nacional deste ano.

Alteramos também a quantidade de cargos de Professores níveis I, II e III por razão de remanejamento após conclusão de pós-graduações dos referidos servidores, conforme determina nosso Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

Pela importância deste documento legal, solicito que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o **regime de urgência**, valendo-me do ensejo para renovar, a Vossa

Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Roberto Neves
Prefeito

Projeto de Lei nº 01/2020.

Altera os Anexos I e III da Lei nº 313, de 25 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Caculé aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 313, de 25 de fevereiro de 2013, bem como a Lei 317 de 09 de maio de 2013, que dispõe a Reestrutura o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caculé, conforme consta em anexo

Art. 2º. Fica alterado o Anexo III da Lei nº 313/2013, de 25 de fevereiro de 2013, que passa a ter a composição de cargos e salários conforme anexo.

Art. 3º. Fica concedido aos profissionais da educação em efetivo exercício do Magistério - 60% (sessenta por cento), reajuste de 12,87% (doze inteiros e oitenta e sete por cento), sobre o salário base, valores estes retroativos à 1º de Janeiro de 2020.

Art. 4º. Fica o executivo municipal, havendo disponibilidade financeira, autorizado a conceder abono, a ser pago com recursos do FUNDEB, aos profissionais no efetivo exercício do magistério.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Caculé, 02 de março de 2020.

José Roberto Neves
Prefeito

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CARGOS EFETIVOS

CARGO	QUANTIDADE
Professor I	57
Professor II	84
Professor III	138
Professor IV	15
Professor V	10

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

20 Horas Semanais

Nível	Classe/Referência								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R$ 1.453,00	R$ 1.526,00	R$ 1.602,00	R$ 1.682,00	R$ 1.767,00	R$ 1.855,00	R$ 1.948,00	R$ 2.046,00	R$ 2.147,00
II	R$ 1.650,00	R$ 1.731,00	R$ 1.819,00	R$ 1.909,00	R$ 2.004,00	R$ 2.104,00	R$ 2.208,00	R$ 2.319,00	R$ 2.435,00
III	R$ 1.712,00	R$ 1.798,00	R$ 1.887,00	R$ 1.980,00	R$ 2.080,00	R$ 2.182,00	R$ 2.292,00	R$ 2.406,00	R$ 2.526,00
IV	R$ 1.883,00	R$ 1.977,00	R$ 2.076,00	R$ 2.179,00	R$ 2.288,00	R$ 2.402,00	R$ 2.522,00	R$ 2.648,00	R$ 2.782,00
V	R$ 2.071,00	R$ 2.174,00	R$ 2.283,00	R$ 2.397,00	R$ 2.516,00	R$ 2.643,00	R$ 2.774,00	R$ 2.912,00	R$ 3.058,00

40 Horas Semanais

Nível	Classe/Referência								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R$ 2.906,00	R$ 3.052,00	R$ 3.204,00	R$ 3.364,00	R$ 3.534,00	R$ 3.710,00	R$ 3.896,00	R$ 4.092,00	R$ 4.294,00
II	R$ 3.300,00	R$ 3.462,00	R$ 3.638,00	R$ 3.818,00	R$ 4.008,00	R$ 4.208,00	R$ 4.416,00	R$ 4.638,00	R$ 4.870,00
III	R$ 3.424,00	R$ 3.596,00	R$ 3.774,00	R$ 3.960,00	R$ 4.160,00	R$ 4.364,00	R$ 4.584,00	R$ 4.812,00	R$ 5.052,00
IV	R$ 3.766,00	R$ 3.954,00	R$ 4.152,00	R$ 4.358,00	R$ 4.576,00	R$ 4.804,00	R$ 5.044,00	R$ 5.296,00	R$ 5.564,00
V	R$ 4.142,00	R$ 4.348,00	R$ 4.566,00	R$ 4.794,00	R$ 5.032,00	R$ 5.286,00	R$ 5.548,00	R$ 5.824,00	R$ 6.116,00